

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03643.000387/2024-11

2. Descrição da necessidade

A prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto constitui serviço essencial sem o qual a agência do IBGE em Porto Alegre/RS e a Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul ficam impossibilitadas de desenvolver as suas atividades de maneira satisfatória e considerando a PORTARIA SEGES/MGI N.º 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023 no artigo 5º informa que os contratos por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Faz se necessário a realização de nova contratação do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – CNPJ 92.924.901/0001-98** concessionária do serviço público de exploração e distribuição de água e coleta de esgoto para a agência do IBGE em Porto Alegre/RS e SES/IBGE/RS atendidas pela referida empresa, o que enseja a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Recursos Materiais	Lucas Ajala Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação deve contemplar o seguinte:

- Responsável Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;
- Documentos que comprovem a inexigibilidade de licitação;
- Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual;
- Dimensionar corretamente a prestação do serviço e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;
- Documentação da empresa de inexigibilidade (contrato social , documentos dos sócios e entre outros); e Consulta das certidões negativas da empresa

5. Levantamento de Mercado

Na fase de Planejamento interno da despesa e levantamentos de mercado junto aos fornecedores observamos que :

Ao iniciarmos o levantamento de preço do mercado local para prestação do serviço que compreende o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para a agência do IBGE em Porto Alegre/RS e SES/IBGE/RS atendidas pelo DMAE, verificamos que há uma única empresa que presta esse serviço na cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – CNPJ 92.924.901/0001-98** é a concessionária para a prestação desse tipo de serviço na cidade onde se localiza a agência Porto Alegre e a Superintendência do IBGE/RS.

6. Descrição da solução como um todo

I. Prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto na agência do IBGE em Porto Alegre e na Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul sob concessão do DMAE.

II. A nova contratação é justificada em razão da PORTARIA SEGES/MGI N.º 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023 no artigo 5º informa que os contratos por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

III. Serviço essencial e imprescindível para o desempenho das atividades da agência do IBGE em Porto Alegre e SES/IBGE/RS atendidas pelo DMAE.

Pretende-se realizar contratação para o fornecimento água e coleta de esgoto na agência do IBGE em Porto Alegre e SES/IBGE/RS atendidas pelo DMAE.

Após análise verificou que há uma única empresa que presta esse serviço nas cidades onde se localizam a agência do IBGE em Porto Alegre e SES/IBGE/RS sob concessão do DMAE, a empresa **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – CNPJ 92.924.901/0001-98** é a concessionária para a prestação deste tipo de serviço em Porto Alegre e a equipe de planejamento definiu a Inexigibilidade de Licitação para a contratação, conforme, prevê o Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Utilizou-se o contrato anterior de prestação de serviço e fornecimento de água e coleta de esgoto para a agência do IBGE em Porto Alegre/RS e SES/IBGE/RS atendidas pelo DMAE como parâmetro para calcular o valor aproximado de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** por ano de prestação do serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.000,00

Há uma única empresa que presta serviço e fornecimento de água e coleta de esgoto para agência do IBGE em Porto Alegre/RS e SES/IBGE/RS atendidas pelo DMAE, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – CNPJ 92.924.901/0001-98**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica ao presente processo, haja vista ser uma única empresa autorizada a realizar o serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento Estratégico prevê a contratação em questão, está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 114625/92/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto constitui serviço essencial para as atividades da agência do IBGE em Porto Alegre/RS e SES/IBGE/RS atendidas pelo DMAE.

Propiciando o desenvolvimento das atividades das referidas agências com a qualidade de vida no trabalho aos servidores.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade desta contratação, pois trata-se de serviço essencial para as atividades da agência do IBGE em Porto Alegre e SES/IBGE/RS atendidas pelo DMAE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELE CORINO KLEIN

Responsável pela contratação direta

LUCAS AJALA RAMOS

Responsável pela contratação direta

TATIANA LOPES MARQUES

Gerente de Recursos Materiais (em exercício)

JOSE RENATO BRAGA DE ALMEIDA

Autoridade competente